

PARECER Nº 953/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 650/2008.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa instituir o Programa de Atendimento aos Idosos, norteado pelos seguintes princípios e diretrizes: participação do idoso nas atividades comunitárias, de caráter interno e externo; incentivo à preservação dos vínculos familiares; observância dos direitos e garantias de que são titulares os idosos; oferecimento de atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer; oferecimento de assistência religiosa àqueles que desejarem de acordo com suas crenças e realização de estudo social e pessoal de cada idoso atendido.

De acordo com a propositura, o Programa seria efetivado através da implantação de Centros de Convivência do Idoso por microrregião do Município. Esses Centros, sob a responsabilidade da Administração Municipal, ofereceriam abrigo diurno com alimentação e lazer, prestação de assistência social e psicológica. O projeto determina ainda que, para a implantação do Programa, o Município poderia contar com a participação de organizações, entidades de direito privado e governamentais que desenvolvam ações sociais de atendimento ao idoso.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/08/2010.

Roberto Tripoli – PV – Presidente

Souza Santos – PSDB – Relator

Atílio Francisco – PRB

Arselino Tatto – PT

Antonio Donato – PT

Aurélio Miguel – PR

Gilson Barreto – PSDB

Milton Leite – DEM